



## DECISÃO COREN-PE Nº 70 DE 30 DE MARÇO DE 2026

*Aprova desincompatibilização do Presidente do Coren-PE, por período determinado*

A Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto ao Conselheiro Tesoureiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo SEI nº 00242.001994/2026-86;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 5/2026 - COREN-PE/PLEN/DIR/PRES (1622667);

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-PE, em sua 4ª REP de 27 de março de 2026;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** Aprovar a desincompatibilização do presidente José Gilmar Costa de Souza Júnior, no período compreendido entre 31 de março de 2026 a 04 de outubro de 2026;

**Parágrafo único.** Durante o período da licença temporária citada no caput deste artigo, a Presidência Coren-PE será exercida interinamente pela Conselheira Secretária, enfermeira Thaíse Tôrres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF, nos termos do Art. 20, inciso 1º do Regimento Interno do Coren-PE;

**Art. 2º** Remeta-se ao Cofen para ciência;

**Art. 3º** Publique-se. Cumpra-se.

**Thaíse Tôrres de Albuquerque**  
Coren-PE nº 428546-ENF  
Conselheira Secretária

**José Almir Alves da Silva**  
Coren-PE nº 556853-TE  
Conselheiro Tesoureiro



Documento assinado eletronicamente por **THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE - COREN-PE 428.546-ENF, Conselheiro(a) Secretário(a)**, em 30/03/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALMIR ALVES DA SILVA - COREN-PE 556.853-TE, Tesoureiro(a)**, em 30/03/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1627627** e o código CRC **B05EC43D**.

**Referência:** Processo nº 00242.001994/2026-86

SEI nº 1627627

Centro Empresarial Apolônio Sales. Av. Conde da Boa Vista, 800, 9º andar, - Bairro Soledade, Recife/PE,  
CEP 50060-004 - Telefone:  
- [www.coren-pe.gov.br](http://www.coren-pe.gov.br)